



Publicado no Diário Oficial de: 24, 11, 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.811 de 24 de novembro de 2016

**Dispõe sobre a denominação de
próprio público.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Sebastião Siqueira do Nascimento”, o imóvel destinado ao funcionamento do CRAS e Centro de Qualificação Profissional, localizado em Viana, Sede.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 24 de Novembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal